



**Ministério da Educação**  
**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**  
**Campus Curitiba**  
**Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO – ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**GRUPO I – ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO SOCIAL, HUMANA E CULTURAL**  
**(MÍNIMO: 20 PONTOS; MÁXIMO: 30 PONTOS)**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.1. Atividades esportivas - participação efetivas nas atividades esportivas (ex.: academia, basquete, vôlei, tênis, natação, assessoria esportiva de corrida, escola de futebol e outras).	0,1 ponto/hora (limitado a 10 pontos)
1.2 Participação em competições e eventos esportivos oficiais (corrida de rua, triathlon, duathlon e maratona aquática).	5 pontos/atividade (limitado a 10 pontos)
1.3 Atividades e cursos nas áreas artísticas, culturais e humanas (banda marcial, dança, aula de instrumentos musicais, camerata de sopro, teatro, circo, coral, DJ, radioamadorismo e outras).	0,5 ponto/hora (limitado a 10 pontos)
1.4 Frequência e aprovação em cursos de língua estrangeira/libras.	5 pontos/48h
1.5 Participação como expositor em exposição técnica, artística ou cultural.	5 pontos/atividade (limitado a 10 pontos)
1.6 Participação efetiva na organização de exposições, feiras e seminários de caráter artístico ou cultural.	5 pontos/organização (limitado a 10 pontos)
1.7 Participação em cursos e atividades de formação pessoal que não sejam na área de formação do curso (fotografia, pintura, desenho, decoração, artesanato, corte/costura.)	0,1 ponto/hora (limitado a 10 pontos)
1.8 Participação em intercâmbio em instituição nacional com pelo menos 20 dias de duração.	5 pontos/atividade

1.9 Participação em intercâmbio em instituição internacional com pelo menos 20 dias de duração.	10 pontos/atividade
---	---------------------

<b>GRUPO 2 – ATIVIDADES DE CUNHO COMUNITÁRIO E DE INTERESSE COLETIVO (MÍNIMO: 20 PONTOS; MÁXIMO: 30 PONTOS)</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
2.1 Diretórios acadêmicos, entidades de classe, conselhos e colegiados de curso (internos à Instituição).	5,0 pontos/semestre
2.2 Participação em Movimento Estudantil externos a Universidade.	2,0 pontos/semestre
2.3 Participação em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio, associações escolares e pastorais.	0,5 ponto/hora
2.4 Participação em atividades beneficentes (doação de sangue, plaquetas, cadastro de doador de medula óssea, doação de cabelo, mesário de eleição do TRE, Tribunal de Juri e outras atividades em que o estudante “doe” seu tempo em benefício de outros).	2,0 pontos/atividade
2.5 Participação efetiva na organização de campanhas de doação (gêneros alimentícios, melhorias de espaços comunitários, vacinação, órgãos, sangue e/ou medula, apoio a entidades beneficentes [creches, orfanatos e lar de idosos]), atividades, visitas, cursos, projetos e outros de extensão social.	2,0 pontos/atividade
2.6 Instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área, não remunerado e de interesse da comunidade.	1,0 ponto/hora
2.7 Atuação como docente não remunerado (cursos preparatórios ou reforço escolar).	10 pontos/semestre
2.8 Participação em programas ou projetos de extensão (não remunerados e de interesse social).	5,0 pontos/semestre
2.9 Participação em ações de extensão (não remunerados e de interesse social).	0,5 ponto/hora

**GRUPO 3 – ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
(MÍNIMO: 20 PONTOS; MÁXIMO: 40 PONTOS)**

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
3.1 Participação em cursos da área específica do curso, de fundamento científico ou de gestão.	0,5 ponto/hora (limitado a 10 pontos)
3.2 Participação em palestras técnicas, congressos, workshops, simpósios e seminários técnico-científicos.	0,5 ponto/hora (limitado a 10 pontos)
3.3 Participação em eventos (palestras, cursos e outros) não relacionados à área de formação do curso.	0,1 ponto/hora (limitado a 5 pontos)
3.4 Apresentação de palestra técnica, seminários, workshops, cursos da área específica, trabalho científico de interesse.	1,0 pontos/trabalho (limitado a 10 pontos)
3.5 Instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área remunerado.	0,1 ponto/hora (limitado a 5 pontos)
3.6 Visitas técnicas organizadas pela UTFPR e outras IES (não serão computadas visitas técnicas realizadas na ementa/horário da disciplina em questão, o certificado deverá constar ementário da visita), visitas em feiras técnicas relacionadas ao curso.	2,0 pontos/visita (limitado a 10 pontos)
3.7 Artigos publicados em revistas técnicas, resumos em anais de eventos técnico-científicos ou artigos publicados em periódicos científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional.	4,0 pontos/revistas técnicas, resumos em anais de eventos técnico-científicos nacional 8,0 pontos/revistas técnicas, resumos em anais de eventos técnico-científicos internacional 10 pontos/artigo em periódico local, regional, nacional 10 pontos/artigo em periódico internacional (não classificado) 15 pontos /artigo em periódico internacional (QUALIS A, B)
3.8 Participação em projetos de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica, relacionados com o objetivo do Curso.	5,0 pontos/semestre (limitado a 15 pontos)
3.9 Participação como expositor em exposições técnico-científicas.	5/exposição (limitado a 10 pontos)
3.10 Trabalho profissional (vínculo empregatício) ou estágio NÃO obrigatório na área do curso.	0,5 pontos/hora (limitado a 10 pontos)

3.11 Participação efetiva como membro da comissão organizadora de eventos científicos, na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico.	5/participação (membro) 10/participação (presidente ou responsável geral) (limitado a 10 pontos)
3.12 Trabalho como empreendedor na área do curso.	0,5/hora (limitado a 10 pontos)
3.13 Participação e aprovação em disciplinas/unidades curriculares de enriquecimento curricular de interesse do Curso (*desde que tais disciplinas/unidades curriculares tenham sido aprovadas pelo Colegiado de Curso e estejam de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso).	2/disciplina 30 horas (limitado a 10 pontos)
3.14 Premiação em trabalho acadêmico (Nacional ou Internacional).	05 pontos/prêmio Nacional 05 pontos/prêmio Internacional)
3.15 Empresa Júnior, Hotel Tecnológico, Incubadora.	10 pontos/participação
3.16 Monitor de disciplinas do curso (remunerada e não-remunerada) na UTFPR, grupos de estudo.	5,0 pontos/semestre (limitado a 10 pontos)
3.17 Participação no Programa de Educação Tutorial (PET).	5,0 pontos/semestre (limitado a 10 pontos)
3.18 Participação em projetos multi ou interdisciplinares.	2, 0 pontos/projeto (limitado a 10 pontos)

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) As Atividades Complementares constituem parte integrante o currículo dos cursos de Graduação e deverão ser desenvolvidas dentro do prazo de conclusão do curso de engenharia ambiental e sanitária, conforme definido no Projeto Pedagógico, sendo componente curricular obrigatório para a graduação do estudante;
- 2) Não serão aceitas convalidações das Atividades Complementares de outros cursos de graduação ou de transferência de curso;

- 3) Para validação dos itens que contemplam as Atividades Complementares, devem ser apresentados os documentos comprobatórios, certificados das atividades realizadas e/ou declarações devidamente legitimadas pela Instituição emitente, contendo carimbo e assinatura ou outra forma de avaliação com especificação de carga horária, período de execução e descrição da atividade.
- 4) A documentação comprobatória das Atividades Complementares e a ficha de rosto deverão ser apresentadas ao professor responsável pelas atividades complementares em horário previamente agendado ou ainda enviadas via e-mail (escaneadas-PDF), contendo a identificação do estudante (nome e RA).
- 5) Para entrega das documentações comprobatórias das Atividades Complementares ao professor responsável e validação, o estudante poderá fazê-la até no máximo 08 DIAS ÚTEIS ANTES DO TÉRMINO DO SEMESTRE em questão (definido via Calendário Completo da UTFPR);
- 6) Esta tabela poderá alterada ou complementada via Colegiado do Curso, desde que estas alterações não causem prejuízos aos discentes que já realizaram ou estão realizando a validação das atividades complementares;
- 7) Nos casos em que o aluno já tenha iniciado sua graduação em outro curso e realizou transferência para o curso de engenharia ambiental e sanitária, as disciplinas NÃO convalidadas poderão ser contabilizadas como atividade complementar, como disciplinas extracurriculares. Desde que essas disciplinas se enquadrem na área do curso atual. A validação será realizada mediante a comprovação via histórico escolar atestando nota e frequência, além de documento com a ementa da disciplina cursada;
- 8) As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas a partir do primeiro período do curso, até o último período a ser cursado. Caso o estudante venha a trancar a matrícula ou afastar-se do curso por qualquer motivo, as atividades realizadas neste período não serão consideradas;
- 9) Outras atividades complementares de graduação não previstas deverão ser objeto de análise por parte do Colegiado do Curso, que definirá a melhor forma de averiguar o aproveitamento do estudante na realização da atividade ou eventual não validação;
- 10) É de inteira responsabilidade de estudante cuidar da realização das Atividades Complementares, bem como de distribuí-las ao longo dos períodos do curso de modo a evitar acúmulo de horas a serem realizadas no último período;
- 11) Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Colegiado do curso;
- 12) Esta tabela entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso, revogando-se as disposições em contrário.